



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 154/2024/ASPAR/MS

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3109/2023

Assunto: Informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3109/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM, por meio do qual são requisitadas informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2024-CGAR/DEDT/SVSA/MS (0038511590).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2383614>

Ofício 154 (0038525467)

SEI 23000.192846/2023-92 / pg. 1

2383614

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 23/01/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038523487** e o código CRC **1494A5C8**.

Referência: Processo nº 25000.192846/2023-92

SEI nº 0038523487

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2383614>

Ofício 154 (0038523487)

SEI 25000.192846/2023-92 / pg. 2

2383614



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3109/2023.**

NUP/SEI Nº 25000.192846/2023-92

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0038134385), que encaminha **Requerimento de Informação nº 3109/2023** (0038127042), de autoria da Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, **"informações acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024."**
2. A demanda foi direcionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis - (DEDT/SVSA), de modo que a citada área técnica manifestou-se por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0038511590), prestando os esclarecimentos pertinentes no âmbito de suas competências, em relação aos quesitos formulados no Requerimento de Informação.
3. Nesse sentido, **assentimos** com a manifestação exarada pelas áreas técnicas desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>
Despacho COEX/SVSA 0038127042 - SEI 25000.192846/2023-92 / pg. 3

2383614



Miranda, Secretário(a) Adjunto(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a), em 19/01/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038512661** e o código CRC **BC343F1E**.

Referência: Processo nº 25000.192846/2023-92

SEI nº 0038512661



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara-leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Despacho COEX/GVSA/0038512661

SEI 25000.192846/2023-92 / pg. 4

2383614



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

Resposta ao Requerimento de Informação nº 3109/2023 - *Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024.*

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de do Requerimento de Informação nº 3109/2023, de autoria da Vossa Excelência o Senhor Deputado Federal Amom Mandel, o qual *requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024*, encaminhado por meio do ofício 1ª Sec/RI/E/nº 534 (0038132237), de 22 de dezembro de 2023, contendo os questionamentos listados abaixo:

- a) Diante das informações apresentadas, quais as medidas específicas que o Ministério da Saúde pretende adotar para conter o aumento alarmante de casos de dengue no Brasil, considerando os fatores apontados, como variações climáticas, aumento das chuvas e mudanças na circulação dos sorotipos do vírus?

A estimativa de casos esperada para o período de 2023/2024 foi encomendada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses, do Departamento de Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGARB/DEDET/SVSA/MS), à equipe do Infodengue da Fiocruz, considerando o alerta de aumento de arboviroses e outras doenças vetoriais emitidos pela Organização Mundial da Saúde, frente às mudanças climáticas.

Tais estimativas subsidiaram o planejamento do Ministério da Saúde para o enfrentamento do aumento de transmissão na sazonalidade 2023/2024, com destaque para:

- Realização de reunião com especialistas para revisão atualização dos Guias de Manejo de Dengue e Chikungunya, que está em fase de editoração, com previsão de publicação nas próximas semanas;
- Publicação de duas Nota de Alerta aos estados e municípios sobre aumento de casos de dengue e chikungunya em novembro de 2023, sendo uma delas em 17/11/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 30/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil (0037303202), e a última em 08/12/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 38/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Atualização da Nota Informativa nº 30/2023, que alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil, e errata dos dados do Distrito Federal (25000.158617/2023-49);
- Realização da Reunião Nacional de Preparação para o Período de Alta Transmissão de Arboviroses com 210 participantes das 27 UF e 42 municípios do Brasil, no período de 24 a 27/10/2023;
- Implementação da Sala Nacional de Arboviroses por meio da Portaria GM 2.242/2023, em 8 de dezembro de 2023, contemplando seis eixos estratégicos: assistência, vigilância, controle, pesquisa, resposta e interface com a sociedade;

Repasse de recursos (R\$ 256 milhões de reais), por meio da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>



Portaria GM/MS 2.298 de 2023 que *Autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses*, contemplando todos os estados da federação e municípios com maior transmissão histórica de dengue, chikungunya e Zika;

- Realizada Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses, na primeira semana de dezembro de 2023; voltada para médicos e enfermeiros, com participação dos estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste;
- Lançamento de nova campanha de mobilização social em novembro de 2023;
- Durante o segundo semestre de 2023 foi realizado apoio técnico a estados e municípios com aumento de casos. Foram realizadas visitas técnicas aos estados do Acre, Roraima, Bahia e Distrito Federal, visitas técnicas para tratar da implementação de novas tecnologias de controle vetorial nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e São Paulo;
- Participação nas atividades de mobilização para controle do *Aedes* realizadas em novembro nos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul;
- Participação em ações estaduais de capacitação em vigilância e manejo clínico de arboviroses nos estados do Ceará, Mato Grosso e Tocantins nos meses de novembro e dezembro de 2023;
- Ao longo do ano de 2023 foram distribuídos às UF os insumos para as ações de controle vetorial, sendo 142.505Kg do larvicida Bti, 9.695Kg do adulticida para aplicação residual em Pontos Estratégicos – PE e 156.776L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV para bloqueio da transmissão dos casos de arboviroses; e solicitado aporte de 37.500 litros do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV, como aditivo a compra ordinária realizada no primeiro semestre de 2023;
- Foram realizadas novas aquisições de insumos para controle vetorial para o ano de 2024, sendo 400 mil Kg do larvicida Bti, com cronograma de entregas de 51.540 Kg entre março a julho 2024, e 71.160 Kg – entre agosto a setembro 2024, em entregas mensais neste período (NUP 25000.151847/2022-04). Em relação ao adulticida para aplicação residual, foi realizada a aquisição de 12.600Kg e a previsão de entrega é para fevereiro de 2024 (NUP: 25000.107569/2022-40). Já o adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV, recebemos todo o quantitativo em dezembro de 2023 (150 mil L), e caso seja necessário poderá ser solicitado o aditivo de 25% (37.550L) a qualquer momento (NUP: 25000.029766/2023-00). Os estoques destes inseticidas estão em quantidade suficiente para atender a demanda dos estados em 2024;
- Novos processos de aquisição dos insumos se encontram em andamento, sendo a compra de 68.750Kg do larvicida Piriproxifeno (NUP: 25000.150679/2023-11) para utilização nas estações disseminadoras de larvicida, 100 mil Kg do larvicida Bti (NUP: 25000.164465/2023-13), 20 mil Kg do adulticida para aplicação residual (NUP: 25000.164606/2023-06) e 300 mil L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV (NUP: 25000.163793/2023-01).
- Estruturação de ata de registro de preços para aquisição de sais de reidratação oral e venosa, medicamentos, aluguel de equipamentos portáteis para realização de hematócrito e contagem de plaquetas, para atender possível demanda extraordinária, por parte dos estados com aumento de casos, a qual está em fase de adequação documental; e considerando a possibilidade de haver necessidade de reposição de equipamentos pulverizadores costais para aplicação de inseticidas nos estados e municípios, foi iniciado processo, o qual encontra-se em andamento;

• Ampliação da implementação o Método *Wolbachia* nos municípios de Natal-RN, Uberlândia-MG, Londrina-PR, Presidente Prudente-Foz do Iguaçu-PR e Joinville-SC. Foram realizadas atividades de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.gov.br/?codArquivoTeor=2383614>



pactuação junto às Secretarias Municipais de Saúde, e repasse financeiro no valor de R\$ 30.000.00,00 (trinta milhões de reais), por meio da portaria GM/MPO nº 319, de 7 de novembro de 2023. As primeiras liberações de mosquitos *Aedes* com a bactéria *Wolbachia* estão previstas para o primeiro semestre de 2024.

- Visita técnica ao estado do Amazonas no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, para auxiliar a SES/AM diante do aumento de casos de Oropouche;
- Nas próximas semanas serão realizadas visitas técnicas ao Distrito Federal entre os dias 23 e 26 de janeiro, ao estado de Goiás entre os dias 31 de janeiro de 02 de fevereiro e ao Rio de Janeiro entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro, para realização de atividades de apoio técnico na resposta ao aumento de casos de arboviroses;
- Participação da CGARB/DEDT/SVSA/MS na ação educativa promovida pela SES/MG para "Qualificação em manejo clínico para arboviroses", a ser realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, em Belo Horizonte/MG;
- Reuniões semanais de acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Secretarias estaduais de Saúde no âmbito das atividades da Sala Nacional de Arboviroses; onde são discutidas a situação epidemiológica, o apoio do Ministério da Saúde e as medidas de enfrentamento;
- As atividades serão gradativamente ampliadas, a medida da necessidade imposta pela situação epidemiológica e pela capacidade das SES e SMS em responder ao aumento de casos, considerando as competências e atribuições de cada ente federado do SUS, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo III Capítulo II Seção I (https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#ANEXOIIIICAPI) e do disposto na Lei 8080/1990, em seu Capítulo III, da Organização, da Direção e da Gestão em seu artigo 9º, *in verbis*:

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o [inciso I do art. 198 da Constituição Federal](#), sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Além das ações já citada nas respostas anteriores, foram distribuídos pela Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública- CGLAB, 125.280 testes de sorologia, 47.633 testes de Biologia Molecular (ZDC). Foram distribuídos em 2024, 13.656 Kg de larvicida, 1.588 kg de adulticida para Pontos Estratégicos e 15.010 L de adulticida para aplicação a UltraBaixo Volume. Ressalta-se que por meio da Sala Nacional de Arboviroses, tem sido realizado trabalho conjunto entre as diversas Secretarias deste Ministério como Secretaria de Atenção Primária a Saúde, Secretaria de Atenção Especializada a Saúde e Secretaria Executiva, e de outras instituições-chave como Anvisa, Instituto Evandro Chagas-IEC, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e OPAS.

Quanto ao questionamento do item b do Requerimento:

b) Como o Ministério da Saúde planeja lidar com as estimativas preocupantes para a dengue em 2024, especialmente nas regiões apontadas, como Centro-Oeste em níveis epidêmicos, Sudeste com potencial epidêmico (Minas Gerais e Espírito Santo) e Sul com alto potencial (Paraná), assim como demais estados brasileiros?

As ações de apoio aos estados se aplicam a todas as UF, e foram mencionadas no item a, acima. Particularmente em relação as ações realizadas nos estados mencionados no item b, destaca-se que as ações são contínuas, e que além do apoio técnico e das capacitações, foram repassados os seguintes recursos financeiros por meio da Portaria Portaria GM/MS 2.298 de 2023, com foco nas arboviroses, para estados e municípios conforme abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadederassinatura.camara.gov.br/pcod/ArquivoTeor=2383614>

Para os estados da Região Centro-Oeste foram repassados R\$ 10.040.566,38, para os estados da Região Sudeste foram repassados R\$ 58.834.644,81, e para a região Sul, o total do repasse feito foi de R\$ 10.491.080,02. Destes recursos, R\$ 4.114.665,75 foram destinados a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; R\$ 1.076.380,54 para a Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo e R\$1.931.738,12 para a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. Para as Secretarias Municipais de Saúde foram repassados o total de R\$ 7.495.659,36 para os municípios de Minas Gerais, R\$ 1.960.835,31 e para os municípios do Espírito Santo e R\$ 3.519.034,54 para os municípios do estado do Paraná.

Quanto ao repasse de insumos para controle vetorial para estes estados, para Minas Gerais, no ano de 2023 foram distribuídos 15.012Kg do larvicida Bti, 2.400Kg do adulticida para aplicação residual e 36 mil litros do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV. Em 2024, foram distribuídos 500 Kg do adulticida para aplicação residual e 10 mil L do adulticida para aplicação espacial. Para o Espírito Santo, no ano de 2023 foram distribuídos 432Kg do larvicida Bti, 373Kg do adulticida para aplicação residual e 1.500 L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV. Em 2024, não foram solicitados os insumos pelo estado. Para o estado do Paraná, no ano de 2023 foram distribuídos 408Kg do larvicida Bti, 300Kg do adulticida para aplicação residual e 8 mil L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UBV. Em 2024, foram distribuídos 40Kg do adulticida para aplicação residual e 10 mil L do adulticida para aplicação espacial.

Sobre o questionamento contido no item c:

c) Diante do aumento de óbitos relacionados à dengue, qual é a estratégia do governo federal para fortalecer os serviços de saúde e garantir um diagnóstico e tratamento adequados para a população afetada?

O enfrentamento necessário para redução dos óbitos passa pela adesão dos profissionais de saúde aos protocolos de manejo clínico de dengue instituídos pelo Ministério da Saúde, pela organização dos serviços de saúde para atender adequadamente a demanda, e do conhecimento da população quanto aos sinais de alarme e gravidade, os quais requerem retorno imediato ao serviço de saúde. Os municípios e estados devem ter seus planos de contingência atualizados e implementados diante da necessidade de ampliar a rede de serviços para atendimento, e os óbitos devem ser investigados oportunamente, visando corrigir falhas do serviço ou identificar necessidade de capacitação de profissionais de saúde.

Os estados das regiões norte e nordeste serão capacitados como multiplicadores, seguindo a mesma metodologia realizada em dezembro de 2023 para os estados das demais regiões. Vídeos curtos sobre manejo de dengue e chikungunya serão disponibilizados, e para conhecer mais sobre as barreiras que dificultam a reversão destes indicadores de letalidade, será realizado o Seminário de Barreiras para Adesão aos Protocolos Clínicos de Manejo Clínico de Dengue em março de 2024, juntamente com o DNDI, visando direcionar estratégias para superação dos entraves para redução da letalidade.

Outras medidas incluem um plano de mídia para reforçar a mobilização social junto a população; publicação de informes semanais, apoios técnicos aos estados e as ações permanentes da Sala Nacional de Arboviroses.

Quanto ao item d, do requerimento:

d) Em relação à consulta pública sobre a incorporação da vacina Qdenga no SUS, como o Ministério da Saúde pretende agir para garantir a disponibilidade da vacina, especialmente considerando a necessidade de negociação de preços com o fabricante, Takeda Pharma?

O Ministério da Saúde incorporou a vacina, conhecida como Qdenga, em dezembro de 2023. A inclusão foi analisada de forma célere pela Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias no SUS (Conitec) e passou por todas as avaliações da comissão, que recomendou a incorporação. Segundo o laboratório, a previsão é que sejam entregues 5,2 milhões de doses entre fevereiro e novembro de 2024. Outras 1,2 milhão doadas pela empresa estão em processo de tratativas para viabilizar o processo de doação. O esquema vacinal é composto por duas doses e a expectativa é que cerca de 3,2 milhões de pessoas sejam vacinadas ao longo de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadesassinatura.camara.gov.br/pcod/ArquivoTeor=2383614>

Nota Técnica nº 003651/1530

SEI 2300.192846/2023-92 / pg. 8

2383614

Segundo os especialistas da CTAI, o Ministério da Saúde deve seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e priorizar a vacinação na faixa etária entre 6 e 16 anos, conforme preconizou o Grupo Consultivo Estratégico de Peritos (SAGE) sobre Imunização da OMS. Com este cenário, a Pasta, em conjunto com estados e municípios, deve definir qual idade será priorizada, diante do quantitativo de doses reduzido.

O próximo passo é definir a operacionalização, como público alvo e das regiões para aplicação das doses. Essa estratégia será pactuada na próxima Comissão Intergestores Tripartite (CIT), foro permanente de negociação, articulação e decisão entre gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS). A distribuição das doses deverá ser escalonada ao longo do ano, conforme o cronograma de entregas da empresa. Após a definição em conjunto com estados e municípios, o Ministério da Saúde irá divulgar a estratégia de vacinação e o público prioritário. A previsão é que a reunião aconteça ainda em janeiro.

Mais informações podem ser obtidas em:
<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/ministerio-da-saude-incorpora-vacina-contr-a-dengue-no-sus>.

Quanto ao item e:

e) Quais ações específicas estão sendo planejadas para intensificar as ações preventivas e de combate à dengue no Brasil, considerando a implementação do método Wolbachia e a possível inclusão da vacina Qdenga no Programa Nacional de Imunizações (PNI)?

Para reforçar as ações de controle vetorial, foram elaboradas orientações para implementação das novas tecnologias em municípios de grande porte, o que é considerando um grande avanço no enfrentamento as arboviroses urbanas. Estas orientações estão contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 37/2023-CGAR/B/DEDT/SVSA/MS (0037799369). O objetivo da Nota foi apresentar o escopo e orientações para implementação de novas tecnologias de vigilância e controle do *Aedes spp.* para o direcionamento das ações em municípios de grande porte com mais 100.000 habitantes (acima de 100 mil/hab. Decreto de Lei 1327-2011 Estatuto das Cidades), de acordo com a estratificação de risco para arboviroses, considerando a situação epidemiológica e entomológica local. E como objetivos específicos, estão orientar as ações de estratificação de risco para arboviroses urbanas, para definição dos cenários epidemiológicos e ambientais em municípios de grande porte; orientar as ações de vigilância entomológica para direcionamento das ações de controle vetorial; orientar a implementação das novas tecnologias, a partir da estratificação de risco, considerando os requisitos para a implementação das mesmas e as capacidades operacionais locais; e estabelecer indicadores para o monitoramento das intervenções.

Dentre as tecnologias recomendadas estão a implementação do monitoramento entomológico por ovitrampas, borrifação residual intradomiciliar (BRI-*Aedes*) em imóveis especiais, utilização de estações disseminadoras de larvicidas (EDL), uso de mosquitos com *Wolbachia*, e utilização de mosquitos estéreis por irradiação (TIE-irradiados) para controle do *Aedes aegypti*. Estas tecnologias devem ser alocadas no território a partir de um plano de ação, que tem como pré-requisito a estratificação intramunicipal, e devem sempre ser acompanhadas de ações de visita domiciliar, a depender da área de risco, e das ações de interface com a sociedade. Cabe destacar que as metodologias podem ser combinadas entre si, considerando os cenários complexos de transmissão das arboviroses e seus determinantes, objetivando maior efetividade e melhores resultados. Uma nova diretriz de controle vetorial contendo informações e orientações detalhadas será publicado pelo Ministério da Saúde em breve.

As informações sobre a vacina Qdenga estão referenciadas no item d, respondido acima. Destaca-se que após pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) esta informação será de amplo conhecimento público.



CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadesassinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

3.1. Foram respondidos os questionamentos apresentados, em conformidade com as atividades e competências relativas à Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. Esta CGARB se coloca à disposição para o permanente diálogo e disponibilidade de informações adicionais, ou eventuais atualizações das informações contidas nesta Nota.

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO
Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 19/01/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038511590** e o código CRC **9365157B**.

Referência: Processo nº 25000.192846/2023-92

SEI nº 0038511590

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/FoodArquivoTeor=2383614>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE
<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 534 (6038192257)

SEI25000.192846/2023-92 / pg. 12

2383614



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:01:30.903 - MESA

RIC n.3109/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca das medidas e providências adotadas em resposta ao aumento alarmante de casos de dengue no Brasil em 2023, e a estimativa preocupante em relação à dengue para o ano de 2024. Neste contexto, solicito:

- a) Diante das informações apresentadas, quais as medidas específicas que o Ministério da Saúde pretende adotar para conter o aumento alarmante de casos de dengue no Brasil, considerando os fatores apontados, como variações climáticas, aumento das chuvas e mudanças na circulação dos sorotipos do vírus?
- b) Como o Ministério da Saúde planeja lidar com as estimativas preocupantes para a dengue em 2024, especialmente nas regiões apontadas, como Centro-Oeste em níveis epidêmicos, Sudeste com potencial epidêmico (Minas Gerais e Espírito Santo) e Sul com alto potencial (Paraná), assim como demais estados brasileiros?

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230601588700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel (19361270-42)

SEP 25000.192846/2023-92 / pg. 13



238

* C D 2 3 0 6 0 1 5 8 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:01:30.903 - MESA

RIC n.3109/2023

- c) Diante do aumento de óbitos relacionados à dengue, qual é a estratégia do governo federal para fortalecer os serviços de saúde e garantir um diagnóstico e tratamento adequados para a população afetada?
- d) Em relação à consulta pública sobre a incorporação da vacina Qdenga no SUS, como o Ministério da Saúde pretende agir para garantir a disponibilidade da vacina, especialmente considerando a necessidade de negociação de preços com o fabricante, Takeda Pharma?
- e) Quais ações específicas estão sendo planejadas para intensificar as ações preventivas e de combate à dengue no Brasil, considerando a implementação do método Wolbachia e a possível inclusão da vacina Qdenga no Programa Nacional de Imunizações (PNI)?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Saúde, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada à saúde pública e à gestão do sistema de saúde em âmbito nacional. O Ministério da Saúde desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas, programas e ações voltados para a promoção, prevenção e tratamento de doenças, bem como na garantia do acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230601588700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel (n.º 3361270-42)

SEP 25000.192846/2023-92 / pg. 14



238

* C D 2 3 0 6 0 1 5 8 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:01:30.903 - MESA

RIC n.3109/2023

essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério em relação à saúde da população.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.

O Ministério da Saúde divulgou, nesta sexta-feira, 8 de dezembro, um aumento alarmante de 17,5% nos casos de dengue no Brasil em 2023, totalizando 1,6 milhão de ocorrências, em comparação com 1,3 milhão registrados até dezembro de 2022. O número de óbitos também cresceu, passando de 999 para 1.053.

O Ministério atribui esse aumento a diversos fatores, incluindo variações climáticas, aumento das chuvas, maior suscetibilidade da população às doenças e mudanças na circulação dos sorotipos do vírus. Essa combinação de elementos criou um ambiente propício à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue.

A secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, Ethel Maciel, alertou para estimativas preocupantes em relação à dengue em 2024. A região Centro-Oeste está prevista para atingir níveis epidêmicos, enquanto no Sudeste, Minas Gerais e Espírito Santo apresentam potencial epidêmico. No Sul, o Paraná é classificado como de potencial muito alto. O Nordeste terá um aumento, mas abaixo do limiar epidêmico.

Os sintomas da dengue incluem febre, dor no corpo e articulações, dor atrás dos olhos, mal-estar, falta de apetite, dor de cabeça e manchas vermelhas no corpo. Diante desses sinais, é crucial que a população procure imediatamente os serviços de saúde para um diagnóstico e tratamento adequados.

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230601588700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel (n.º 3361270-42)

SEP 25000.192846/2023-92 / pg. 15



238

* C D 2 3 0 6 0 1 5 8 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:01:30.903 - MESA

RIC n.3109/2023

Consciente da urgência em conter a disseminação da dengue, o Ministério da Saúde abriu uma consulta pública sobre a proposta de incorporação da vacina Qdenga no Sistema Único de Saúde (SUS). A recomendação favorável da Conitec para inclusão do imunizante é um passo importante, embora condicionado à negociação de preços com o fabricante, Takeda Pharma. A empresa se mostrou aberta à negociação, visando viabilizar o acesso da população à vacina por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Diante do aumento alarmante nos casos de dengue, é imperativo que o Governo Federal intensifique suas ações preventivas e de combate à doença. A implementação do método Wolbachia e a possível inclusão da vacina Qdenga no PNI são passos promissores, mas é fundamental uma ação coordenada entre autoridades, profissionais de saúde e a população para enfrentar eficazmente esse desafio de saúde pública. A prevenção e a conscientização continuam sendo as principais armas na luta contra a dengue, e é urgente que todos os setores da sociedade se unam nesse esforço conjunto.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta



238



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:01:30.903 - MESA

RIC n.3109/2023

legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de de 2023.

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230601588700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383614>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel (2383614)

SEP 25000.192846/2023-92 / pg. 17



238

* C D 2 3 0 6 0 1 5 8 8 7 0 0 *